

## RESOLUÇÃO N° 60/2017

*A Fundação do ABC, através de seu Presidente, Dr, Carlos Roberto Maciel, no uso de suas atribuições, e, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores, realizada 30 de novembro de 2017, e;*

**Considerando** o disposto no artigo 11, alínea “c”, do “Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras” da Fundação do ABC;

### **RESOLVE:**

1) Determinar que as Unidades Mantidas comuniquem a Presidência da FUABC, todas as solicitações de compras e/ou contratações, com valor igual ou superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), no momento em que forem publicar o Ato Convocatório / Memorial Descritivo no site da Fundação do ABC;

2) A comunicação deverá ocorrer através do email: [publicacao.memorial@fuabc.org.br](mailto:publicacao.memorial@fuabc.org.br), contendo o número do Processo e Objeto;

3) Fica vedada a publicação dos Atos Convocatórios / Memoriais Descritivos de forma diversa da prevista no item 1;

4) Eventual contratação sem a observância dos termos desta Resolução será passível de aplicação de penalidades ao responsável pela contratação, nos termos das normas internas da FUABC;

5) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santo André, 30 de novembro de 2017.

**CARLOS ROBERTO MACIEL**  
**PRESIDENTE DA FUABC**